**PORTARIA Nº 140/2026** DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.**

PREFEITO MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR**, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue: como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO;

**§1º** Designa servidor público municipal qualificado, Sra AUREA MARTINS DE SOUSA, como FISCAL DOS SEGUINTES CONTRATOS;

**§2º** O servidor designado fica responsável pela fiscalização do contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

| NUMERO DO CONTRATO | OBJETO |
|---|---|
| 030/2026 | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRYNK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND IV, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNCIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, |
| 031/2026 | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONCEITO METAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNCIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT |

§3º Como substituto do representante acima, designa-se o Sra. KEILA SILVA RIBEIRO, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

**Art. 2º** - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

**Art. 3º** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 18 de Setembro de 2026.

**Sandro José Luz Costa**
Prefeito Municipal

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____
_____
Autoridade competente

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.



Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br